

## ATO EXTRAORDINÁRIO COPEFIC 018/2024

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018 e, conforme os artigos 25, 60 e 61 da Resolução SEC nº 136/2018, divulga no site da Secretaria ([www.secult.mg.gov.br](http://www.secult.mg.gov.br)) o ATO EXTRAORDINÁRIO com a relação dos projetos inscritos na Resolução SEC nº 136/2018 e autorizados a captar ou desclassificados, após análise pela Copefic das documentações solicitadas em diligência em reunião do colegiado realizada em 28 de maio de 2024.

Na presente relação, constam o número de protocolo do projeto, o nome do empreendedor, o nome do projeto, o município de origem, o valor total autorizado para captação e o status do resultado.

A Autorização de Captação será emitida pela COPEFIC e terá validade de doze meses, com vencimento em **14 de junho de 2025**.

Após a obtenção da Autorização de Captação, o empreendedor cultural deverá apresentar a Declaração de Incentivo, podendo ser no valor total autorizado a captar ou de, no mínimo, 20% do valor constante na Autorização de Captação.

A documentação obrigatória a ser apresentada para formalização do incentivo consta nos artigos 50 a 52 da Resolução SEC nº 136/2018, sendo os artigos 50 e 52 alterados pelos artigos 13 e 14 da Resolução SECULT nº 14/2020, respectivamente.

Os projetos aprovados passam a ser regidos pela Lei 24.462/2023, nos termos Capítulo VII, seção III do Decreto Estadual nº 48.819/2024

### Projetos Autorizados a Captar:

#### AUTORIZADOS A CAPTAR

| Sequencia | Protocolo       | Título                             | Executor                             | Município do Executor | Dimensão   | Valor Aprovado | Status              |
|-----------|-----------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|--|----------------|---------------------|
| 2677      | 2018.13602.0256 | Allus, Câmera e Ação!              | ALLUS LTDA                           | BELO HORIZONTE        | 2. Audiovisual, incluindo cinema, vídeo, novas mídias e congêneres | R\$291.541,48  | Autorizado a captar |
| 2678      | 2018.13602.0258 | A Hora do Improviso - 4ª temporada | DELEGASCIA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA | BELO HORIZONTE        | 2. Audiovisual, incluindo cinema, vídeo, novas mídias e congêneres | R\$561.450,00  | Autorizado a captar |
| 2679      | 2018.13607.0990 | As 110 Primaveras de Carolina      | Companhia Movimento Cênico           | SACRAMENTO            | 9. Áreas culturais integradas                                      | R\$194.230,00  | Autorizado a captar |

Em atendimento à Resolução SEC nº 136/2018, no caso dos projetos não aprovados/desclassificados, constará na publicação o número do protocolo, o nome do projeto e o município de origem.

**Art. 25.** O Projeto Cultural será desclassificado se constatada pelo menos uma das seguintes irregularidades:

**§ 1º.** Projeto cujos documentos obrigatórios não sejam anexados à Plataforma Digital;

**§ 2º.** Inserção, na Plataforma Digital, de informação inapropriada, de arquivo em branco ou inapropriado, ou que contrariem o disposto na legislação;

Caberá recurso no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do lançamento do Formulário de Avaliação na Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura, conforme Arts. 66 e 67 Resolução SEC nº 136/2018, alterados pelos Arts. 18 e 19 da Resolução nº 14/2020, a saber:

**Art. 67** - O recurso formal deve ser apresentado pelo empreendedor à Subsecretaria de Cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

**§ 1º** - O recurso deve ser apresentado por meio do se dará por meio de peticionamento realizado através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Governo do Estado de Minas Gerais, por meio de Peticionamento de Processo Novo, IFC – Recurso Administrativo, contendo no mínimo: o nome completo do empreendedor, o número do protocolo do projeto e a argumentação que achar de direito.

**§ 2º** - Para fins de conferência da tempestividade do recurso será considerada a data de protocolo presente no Recibo Eletrônico de Protocolo.

**§ 3º** - Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos por e-mail ou entregues em meio físico.

**§4º** - O empreendedor cultural terá direito a apresentar novo projeto na Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura, e solicitar na forma do §1º e prazo do Art. 66 a análise do projeto na reunião subsequente da Copefic.

Ademais, de acordo com o Art. 26. da Resolução SEC nº136/2018: *“Após a inscrição do projeto e até que se encerre sua análise, não será permitido anexar novos documentos ou informes.”* Com isso, no pedido de recurso, será desconsiderado qualquer documentação complementar que seja ajuntada ao peticionamento.

#### NÃO APROVADOS/DESCCLASSIFICADOS

| Sequencia | Protocolo       | Título   | Executor  | Município do Executor | Dimensão                      | Status          |
|-----------|-----------------|--|---|-----------------------|-------------------------------|-----------------|
| 1727      | 2018.13607.0980 | FESTUR   Festival Internacional de Turismo e Cultura de Ouro Preto | Instituto de Turismo e Eventos de Ouro Preto e Circuito do Ouro | OURO PRETO            | 9. Áreas culturais integradas | Desclassificado |